



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 038/2014

Esclarecimento solicitado:

- Considerando o que diz o item 6.1.2 *"Atendidas as demais condições previstas no edital, será aceita cotação inferior ao crédito que deve ser disponibilizado ao TRESA"*. Visto isso, será aceita taxa negativa, nosso entendimento está correto?

Resposta:

Prezada Senhora,

Por ordem da Sra. Pregoeira e após consulta à unidade técnica responsável, acerca de seu questionamento sobre o edital do Pregão n. 038/2014, foi-nos informado que o Tribunal de Contas da União, consoante disposto na Decisão n. 38/1996 – Plenário, admite a oferta de taxas negativas ou de valor zero, entendendo que isso não implica violação ao disposto no art. 44, § 3º, da Lei n. 8.666/1993, por não estar caracterizado que essas propostas sejam inexequíveis.

Sendo assim, é possível a apresentação de taxa negativa ou de valor zero, tendo em vista que o custo máximo estimado no Pregão Eletrônico n. 038/2014 é de R\$ 60.000,01.

Atenciosamente,

Jailson Laurentino
Equipe de Apoio